

**PORTARIA Nº 118/2020**  
**De 17 de Dezembro de 2020**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I, e em conformidade com o artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Exonerar o servidor EDIMILSON APARECIDO RIBEIRO, Matrícula nº 3753-2, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**ART. 3º** Revoga-se a Portaria nº 099 de 1º de dezembro de 2019.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de dezembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 17 de dezembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo